

UDESC

Parecer à Câmara de Ensino do CONSEPE

PROCESSO: nº UDSC 316/008

ORIGEM: Centro de Ciências da Administração - ESAG

ASSUNTO: Prorrogação de Afastamento para Capacitação - Doutorado

INTERESSADO: Prof. Carlos Roberto De Rolt

HISTÓRICO:

- Em 27 de abril de 2000 o professor encaminha ao Departamento de Métodos Quantitativos e da Produção a solicitação de prorrogação de afastamento pelo tempo de 6 meses.
- Em 02 de maio o pedido é aprovado pelo Departamento.
- Em 17 de maio recebe aprovação pelo Conselho de Centro e a seguir é encaminhado a PROEN e recebido em 22 de maio. Documentos complementares são juntados ao processo.
- Em 14 de junho, recebe instrução técnica na Proen e logo é encaminhado ao Consepe.
- Em 23 de agosto o processo é analisado quando foi pedido vistas por esta relatora.

ANÁLISE:

O professor justifica a necessidade de prorrogação por estar desenvolvendo as atividades de capacitação em tempo parcial. Anexa a declaração de conclusão do *qualify* e a cópia do projeto de tese de doutorado aprovado, bem como o atestado de matrícula no curso de pós -graduação, o histórico escolar e o cronograma de atividades aprovado na defesa da qualificação.

O professor Carlos Alberto de Rolt teve seu afastamento pela Portaria de nº 265/97 para o período de 01/07/97 até 01/08/99 e prorrogado pela Portaria no 401/99 até 30/06/2000, completando 36 meses de afastamento.

A solicitação encontra-se amparada pela Resolução 003/95 - CONSUNI, artigo 50, parágrafo único.

A partir do pedido de vistas foi anexado um cronograma de execução (que, entende-se tem as atividades descritas somente no cronograma apresentado na página 04 do processo) que contém o visto do orientador e onde, o tempo de finalização das atividades com a defesa da tese está previsto para dezembro de 2000. E ainda a planilha de ocupação docente do Departamento do professor.

VOTO DO RELATOR de pedido de vistas:

Somos de parecer favorável que o professor Carlos Roberto de Rolt tenha o tempo de afastamento prorrogado de 01 de julho a 31 de dezembro de 2000, para conclusão de Doutorado, conforme sua solicitação.

Florianópolis, 03 de outubro de 2000.

Maria Paula C. Marimon
Conselheira